



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.saude.gov.br

### EDITAL Nº 01/2023

Processo nº 00610021.000109/2023-24

### EDITAL SESAP Nº 01/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA SESAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP torna pública a realização do processo seletivo simplificado, com vistas a selecionar educandos de cursos de ensino médio profissional e superior para atuarem como estagiários nas áreas correlatas aos diversos setores da SESAP, de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas (quadro 03, do item 12 deste edital) e em conformidade com a Lei Nº 11.788 (Lei de Estágio) de setembro de 2008, Portarias SEARH nº 032, de Junho 2009 e SEARH nº 156 de Julho de 2014, Portaria nº 1215/2022 - GS/SEAD de 20 de setembro de 2022, a Portaria Normativa SESAP nº 001/2018 e Portaria Conjunta - SEI nº13 SESAP e SEAD de 13 de julho de 2022.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e será executada pela SESAP.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar educandos de cursos de ensino médio profissional e superior, que dispõe de matrícula e frequência regular em instituições de ensino médio, técnico, superior e que apresenta convênio regular com a SESAP para atuarem no **Programa de Estágio Não Obrigatório do Estado do Rio Grande do Norte - SESAP**, financiado pelo Governo do Estado, por meio da SESAP e da SEAD.

1.3. Considerando a integração ensino-serviço como estratégia de qualificação do processo de formação profissional e o estágio como o ato educativo supervisionado, o referido programa no item anterior, objetiva propiciar o desenvolvimento das competências laborativas, dada a contribuição de conhecimento prático oferecido, bem como, otimizar o apoio técnico que o Programa oferece aos serviços prestados pela SESAP.

#### 2. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO

2.1. O número total de bolsas disponibilizadas será de 46, sendo TODAS na modalidade PRESENCIAL, distribuídas conforme o quadro 03, do item 12 deste Edital. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme Art.11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O estágio deverá ser encerrado automaticamente com o fim do vínculo do aluno com a instituição de ensino.

2.2. O valor de cada bolsa é de R\$1.302,00 (Mil trezentos e dois reais) mensais + auxílio-transporte no valor de R\$51,70 (Cinquenta e um reais e setenta centavos), a carga horária é de 30 horas semanais sendo 6 horas diárias. A carga-horária **presencial** das atividades a serem desenvolvidas é de 30 horas semanais, podendo ser flexibilizado, atingindo o total de 20 (vinte) horas semanais sendo 4 (quatro) horas diárias caso seja de interesse do setor ou unidade da SESAP. No caso de redução de carga horária, a bolsa será reduzida proporcionalmente. De acordo com a portaria CONJUNTA-SEI Nº 13, de 13 de Julho de 2022, que dispõe sobre os processos de autorização da flexibilização da carga horária do Programa de Estágio Não Obrigatório para os cursos de graduação na área da Saúde.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar deste processo seletivo, o candidato às vagas de estágio não obrigatório deverá:

3.2. Ser cadastrado na Escola de Governo do RN (Link para cadastro: <http://sistemas.searh.rn.gov.br/escoladegoverno/estagio/cadestagiarios.asp>);

3.3. Estar com a matrícula ativa no semestre de 2023.1;

3.4. Comprovar que cumpriu pelo menos 40% da Carga Horária do seu curso;

3.5. Não possuir qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual;

3.6. Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades previstas no estágio na carga horária diária estabelecida.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

4.2. O candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://selecao.saude.rn.gov.br> e anexar a documentação exigida neste edital. O formulário de inscrição estará disponível a partir das 00h do dia ~~20/01/2023~~ 21/01/2023 até às 23h59min do dia ~~27/01/2023~~ 03/02/2023, conforme cronograma de execução (quadro 02, item 9). Os documentos inseridos não poderão ultrapassar a quantidade de 2 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF.

4.3. As inscrições realizadas, apenas serão validadas, se toda a documentação exigida estiver devidamente anexada no formato (PDF) indicado no formulário.

4.4. O candidato deverá indicar no ato de inscrição o local onde pretende atuar, observar os locais de atuação que, serão, também, os locais de apoio para as entrevistas online desta seleção conforme disposto no quadro 03 deste edital.

4.5. O candidato deverá indicar no ato da inscrição a região de saúde que pretende atuar, destacamos que não haverá ajuda de custo para deslocamento acima do valor especificado do auxílio transporte (item 2.2).

#### 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência (PcD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

5.2. No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar que está apto a exercer as atribuições de estágio (Anexo 04).

5.3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá enviar o Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), dentro dos limites do prazo das inscrições, conforme o cronograma de execução do edital (quadro 03).

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1. Cópia do documento de identificação com foto, frente e verso, expedido por órgão oficial;
- 6.2. Declaração de vínculo ativo com a Instituição de Ensino;
- 6.3. Ficha de Cadastro do Estagiário preenchida
- 6.4. CPF (frente e verso)
- 6.5. PIS
- 6.6. Comprovante de residência
- 6.7. Histórico acadêmico atualizado (de acordo com o semestre vigente) - comprovando ter pelo menos 40% da CH integralizada do curso;
- 6.8. No caso de o histórico acadêmico ter um prazo de emissão pela Instituição de Ensino que ultrapasse o período hábil para realização da inscrição poderá ser enviado o Histórico Acadêmico do semestre 2022.2, junto ao comprovante de solicitação do histórico atualizado, onde conste o nome completo do aluno, a data da solicitação do histórico, os dados da instituição de ensino e o prazo para emissão do histórico atualizado.
- 6.9. Declaração com IRA (Caso não tenha no Histórico);
- 6.10. Declaração de vínculo atualizada;
- 6.11. Currículo Lattes ou Vitae
- 6.12. Declaração (Anexo 03) de que não possui qualquer outra atividade remunerada no âmbito da administração pública estadual;
- 6.13. A não entrega da documentação expressa neste item, nos prazos determinados (quadro 02 do item 09), implicará na eliminação automática do candidato.
- 6.14. A SESAP não se responsabiliza por falhas eletrônicas, elétricas e de internet que impeçam a inscrição ou o procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário. Também não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos, situação em que o referido documento receberá pontuação zero.
- 6.15. O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição.
- 6.16. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 6.17. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SESAP excluir da seleção o candidato que fornecer dados incompletos e/ou incorretos.
- 6.18. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

## 7. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção dos candidatos está submetida à Comissão Avaliadora deste processo seletivo simplificado em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que se seguem:

### 7.1.1. Etapa I – Eliminatória: Análise dos documentos.

- I - Nessa fase, será conferida a presença da documentação obrigatória, conforme destacado no item 06.
- II - Somente os candidatos com documentação completa serão classificados para próxima etapa.
- III - O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos em etapa posterior.
- IV - A constatação da apresentação de qualquer documento, ilegível, falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do estagiário após a contratação, se for o caso, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis.

### 7.1.2. Etapa II – Classificatória: Análise do IRA

- I - A Comissão avaliará os Índices de Rendimentos Acadêmicos (IRA), igual ou superior a 7,0 (sete) dos candidatos que estiverem inscritos para as respectivas vagas, considerando que a cada uma vaga disponível serão classificados os cinco maiores Índices para a etapa de entrevista.

### 7.1.3. Etapa III – Entrevista

- I - A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas pelos avaliadores.
- II - Os candidatos selecionados a partir das etapas anteriores terão seus nomes divulgados nos sítios eletrônicos <https://selecao.saude.rn.gov.br> e <http://www.diariooficial.rn.gov.br>, bem como serão notificados por e-mail cadastrados no ato da inscrição juntamente com o dia e horário das respectivas entrevistas. As entrevistas serão realizadas de forma online, em plataforma eletrônica indicada pelos avaliadores, e as orientações de acesso serão enviadas ao candidato por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição.
- III - O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados obedecerá à proporção de 05 vezes o número de vagas disponíveis para cada área de acordo com a etapa de análise do IRA.
- IV - Os critérios de avaliação das entrevistas estão descritas no quadro 1.

**Quadro 01 – Critérios da Avaliação Durante a Entrevista.**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar sobre a escolha da área de atuação a qual se candidatou	0 a 3,0 pontos
Capacidade de responder a questões relacionadas do seu curso, destacando habilidades e experiências	0 a 3,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 3,0 pontos
Conhecimento sobre a missão e competências da SESAP	0 a 1,0 pontos
<b>Pontuação Total</b>	<b>0 a 10 pontos</b>

- V - Os recursos poderão ser interpostos conforme cronograma (item 9) deste edital SOMENTE através do seguinte endereço eletrônico: <https://selecao.saude.rn.gov.br>.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A classificação final será obtida pela pontuação obtida na Etapa III.

- 8.2. A Comissão Julgadora será composta por membros indicados pela SESAP, bem como seus suplentes.
- 8.3. Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa III, a entrevista. Caso o empate persista, terá preferência o candidato com maior IRA.
- 8.4. Os candidatos não convocados para o pleito à vaga ficarão no banco de dados do cadastro de reserva referente a este processo seletivo.
- 8.5. Em caso de desistência do candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação, respeitando o cadastro de reserva e a necessidade do setor para preenchimento da vaga.
- 8.6. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos da SESAP.
- 8.7. Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado para assinar o Termo de Compromisso, conforme data divulgada no cronograma de execução do Edital. Após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas ao Programa de Estágio Não obrigatório na data informada via E-mail de boas vindas, sob pena de desligamento.
- 8.8. O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o estudante não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item 09 deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Quadro 02 – Cronograma de execução do edital

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Inscrições	21/01/2023 a 03/02/2023
Divulgação do resultado da etapa I e II	09/02/2023
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa I e II	10/02/2023
Divulgação do resultado da Etapa I e II após recursos	13/02/2023
Período das entrevistas	14/02/2023 a 27/02/2023
Divulgação do Resultado da Etapa III	01/03/2023
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa III	02/03/2023
Divulgação do resultado da Etapa III após recursos	04/03/2023
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>04/03/2023</b>
Convocação e Contratação dos estudantes aprovados	06/03/2023 a 17/03/2023

## 10. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA

- 10.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCE (Termo de Compromisso de Estágio) individual entre a SESAP, a SEAD, instituição de ensino e cada estagiário selecionado.
- 10.2. O TCE tem vigência de 06 meses, podendo ser renovado por até 02 anos.
- 10.3. A matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, atestados pela instituição de ensino, são fundamentais para a manutenção do estágio.
- 10.4. Para a celebração de Termo de Compromisso é necessário a apresentação do Plano de Atividades de Estágio (PAE), que será enviado via e-mail após a convocação do candidato aprovado.
- 10.5. Deverá sempre existir a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Plano de Atividades de Estágio.

## 11. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 11.1. O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas de estágio terá a duração máxima de 02 anos.
- 11.2. O estagiário que adquirir outro estágio obrigatório ou não obrigatório, havendo compatibilidade de horário, durante a vigência do TCE, não poderá ultrapassar carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 11.3. A vinculação do estudante ao estágio pode ocorrer a qualquer tempo por solicitação do estagiário.

## 12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

- 12.1. O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos estagiários será realizada por servidor supervisor de estágio.
- 12.2. A frequência regular do estagiário deverá ser enviada mensalmente por email até o 5º dia útil por e-mail para o SGEs (via e-mail [2estagio.sesap@gmail.com](mailto:2estagio.sesap@gmail.com))
- 12.3. As atividades serão realizadas nos setores técnicos da SESAP conforme Quadro 03 deste edital.

Quadro 03 – Distribuição das vagas de Estágio.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
CURSO	SETOR	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS PARA II ETAPA	QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
ARQUITETURA E URBANISMO	SUBCOORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA - SPI (COADI)	5	1
ARQUITETURA E URBANISMO	SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUVISA (CVS)	10	2
ENGENHARIA ELÉTRICA	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - COADI	5	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIDADE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - UNFIN (FES)	10	2
	UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNEXO (FES)	5	1
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UGTSIC	15	3
DESIGN GRÁFICO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	10	2
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DIRETORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS E PROMOÇÃO À SAÚDE - DPIPS	5	1

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
DIREITO	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - COADI	5	1
	DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DAJ	5	1
SAÚDE COLETIVA	COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE - CGTES	5	1
	UNIDADE DE PLANEJAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS - UPLANISUS (DPLAN)	5	1
	SUBCOORDENADORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SURACSS (CORSA)	5	1
	SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- SUVIGE (CVS)	5	1
	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DPLAN	5	1
	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - ESPRN	5	1
	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CVS	5	1
ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - ESPRN	5	1
	UNIDADE DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UGTSIC	5	1
	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SUVAM (CVS)	5	1
ENFERMAGEM	SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - SUVIST (CVS)	10	2
	SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUVIGE (CVS)	15	3
	I UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (I URSAP/SÃO JOSÉ DE MIPIBU)	5	1
	IV UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (IV URSAP/CAICÓ)	5	1
	VI UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (VI URSAP/PAU DOS FERROS)	5	1
	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL (NEP - HMWG)	10	2
	UNIDADE CENTRAL DE AGENTES TERAPÊUTICOS - UNICAT	5	1
GESTÃO HOSPITALAR	SUBCOORDENADORIA DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS E EMERGENCIAS E DO SAMU - SURUES (CORSA)	5	1
	HOSPITAL JOÃO MACHADO	5	1
FISIOTERAPIA	CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO RN - CRI/CRA	5	1
SERVIÇO SOCIAL	DIRETORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS E PROMOÇÃO À SAÚDE - UPTPS (DPIPI)	5	1
	II UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (II URSAP/MOSSORÓ)	5	1
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (HMWG- CAS)	5	1
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIO - UGPC (DPLAN)	5	1
	DIRETORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS E PROMOÇÃO À SAÚDE - DPIPS	5	1
MEDICINA VETERINÁRIA	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CVS	5	1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SUBCOORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA - SPI (COADI)	5	1
<b>TOTAL</b>		<b>230</b>	<b>46</b>

**13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1. Não terá efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

**14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTA EDITAL**

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Caberá à Comissão composta por representantes da SESAP a condução e acompanhamento de todos os atos das etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

- 15.2. A concessão da bolsa de estágio será cancelada pela SESAP por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 15.3. Após a aprovação e homologação das decisões da Comissão de Seleção SESAP, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 15.4. A assinatura do TCE não caracteriza qualquer vínculo empregatício;
- 15.5. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo através do e-mail [selecao.sges@gmail.com](mailto:selecao.sges@gmail.com).
- 15.6. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Nº 11.788 (Lei de Estágio) de setembro de 2008, Portarias SEARH n.º 032, de Junho 2009 e SEARH n.º 156 de Julho de 2014, Portaria n.º 1215/2022 - GS/SEAD de 20 de setembro de 2022, a Portaria Normativa SESAP n.º 001/2018 e Portaria Conjunta - SEI n.º13 SESAP e SEAD de 13 de julho de 2022.
- 16. DOS ANEXOS**

#### ANEXO 01



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Secretária de Estado Adjunta**, em 20/01/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18310238** e o código CRC **7041409E**.

#### ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Saúde Pública  
Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde  
Subcoordenadoria de Gestão da Educação na Saúde

### FICHA DE CADASTRO DE ESTAGIÁRIO

#### DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_\_ Órgão Expedição: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários – **BANCO DO BRASIL** (Obrigatoriamente **CONTA CORRENTE** ou **UNIVERSAL**)

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período (ensino superior): \_\_\_\_\_

Possui ou já possuiu algum vínculo com o Governo do Estado? ( ) Sim ( ) Não

Caso positivo, em que órgão? \_\_\_\_\_

Qual período? \_\_\_\_\_

Horário de aula? \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário para estágio: Manhã ( ) Tarde ( )

**ANEXO 02****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO ALUNO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
declaro para todos os devidos fins de direito, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação. Também, estou que atuarei no Programa de Estágio Não Obrigatório da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, executado pelo acordo de cooperação técnica entre a SESAP e Escola de Governo, destinarei a carga horária de **30 horas semanais** e que o não cumprimento das obrigações e carga horária do projeto implica no cancelamento da bolsa a mim concedida.

[CIDADE], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF

**ANEXO 03****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins junto à SESAP e Escola de Gove  
posso qualquer vínculo empregatício ou usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa. Decla  
estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

[CIDADE], de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromis





## ANEXO 01



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Saúde Pública  
Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde  
Subcoordenadoria de Gestão da Educação na Saúde

### FICHA DE CADASTRO DE ESTAGIÁRIO

#### DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_\_ Órgão Expedição: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários – **BANCO DO BRASIL** (Obrigatoriamente **CONTA CORRENTE** ou **UNIVERSITÁRIA**)

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período (ensino superior): \_\_\_\_\_

Possui ou já possuiu algum vínculo com o Governo do Estado? ( ) Sim ( ) Não

Caso positivo, em que órgão? \_\_\_\_\_

Qual período? \_\_\_\_\_

Horário de aula? \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário para estágio: Manhã ( ) Tarde ( )

## ANEXO 02

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO ALUNO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para todos os devidos fins de direito, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação. Também, estou ciente de que atuarei no Programa de Estágio Não Obrigatório da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, executado pelo acordo de cooperação técnica entre a SESAP e Escola de Governo, para a qual destinarei a carga horária de **30 horas semanais** e que o não cumprimento das obrigações e carga horária deste projeto implica no cancelamento da bolsa a mim concedida.

[CIDADE], \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins junto à SESAP e Escola de Governo que não possuo qualquer vínculo empregatício ou usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

[CIDADE], de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO  
CPF

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito, junto à SESAP/RN, que estou apto a exercer as atribuições da categoria de estagiário na vaga a qual me inscrevo, e que, em caso de aprovação, serei avaliado por profissional da área médica indicado pela SESAP/RN.

[CIDADE], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO CPF